

2. O Exército no Estado Imperial

“O soldado entre nós, ou é um infeliz sem proteção, ou vítima de torpe vingança, arrastado pelo recrutamento para as fileiras do Exército ou é o vagabundo desmoralizado, e muitas vezes punido de crimes, ou o pobre esmagado pelos rigores de sua mal aventurada sorte, que ambos vão procurar na praça, um refúgio ou esquecimento de suas iniquidades, este o último recurso que vê luzir através do caliginoso véu que o circunda (...) Eis pois o que é o soldado – defensor da pátria – o garante da tranqüilidade pública, o mantenedor da tranqüilidade do Império”

(O Militar, 1854)

2.1. O Exército brasileiro pós-independência: a herança militar portuguesa

Manter a estabilidade institucional e concretizar a independência constituíram-se as principais prioridades para a elite política¹³ que assumiu o controle do Estado brasileiro após a separação formal de Portugal. A vastidão do território, a diversidade de interesses regionais e as pressões inglesas pelo fim do tráfico de escravos eram problemas urgentes para a elite política. As soluções que esses grupos conceberam, verdadeira obra de engenharia política, se apoiavam na centralização administrativa e, ao mesmo tempo, em um complicado sistema de interdependências entre a burocracia do Estado e os proprietários de terra. Dessa forma, pode-se dizer que a constituição do Estado Nacional, no Brasil, resultou de um processo de interações entre o poder instituído e a “aristocracia”¹⁴ agrária e se imprimiu na manutenção da escravidão como base da unidade e do Império.¹⁵

Vencer as revoltas de caráter regional que ameaçavam a integridade territorial e impor o projeto imperial foram os grandes desafios das primeiras décadas pós-independência.¹⁶ Qual seria o papel da força militar nesse quadro? Nas condições em que ocorreu o processo de separação da metrópole, sem grandes resistências e sem mobilização militar da população, manteve-se inicialmente a estrutura herdada do Exército português. Conforme pontuou Izecksohn (2004, p. 53), “sustentar a formação de um exército de dimensões nacionais não fazia parte das possibilidades financeiras do novo Estado brasileiro”.

Por conseguinte, muitas características do Exército português seriam incorporadas ao Exército brasileiro. Como, por exemplo, a tradição do cadetismo¹⁷ que estruturava as patentes e a hierarquia do Exército, principalmente, através de privilégios de nascimento, alheia ao modelo moderno que associa a carreira à aquisição de

¹³ O conceito de *elite política* atenderá aqui às proposições elaboradas por Ilmar Rohloff Mattos (2004) e José Murilo de Carvalho (2003).

¹⁴ O termo “aristocracia” deve ser cuidadosamente utilizado quando se fala do Brasil. Neste trabalho, ele servirá para designar o conjunto de pessoas socialmente privilegiadas por herança, não com o significado de “nobreza”.

¹⁵ Ilmar Mattos (2004) descreve este processo complexo de passagem da Colônia à constituição do Estado Imperial.

¹⁶ Uma síntese das rebeliões regenciais pode ser encontrada em José Murilo de Carvalho (2003).

¹⁷ Cadete foi um título honorífico criado por D. José I em 1757, designava os jovens da nobreza que ingressavam oficialmente na carreira militar. Sobre a tradição portuguesa do cadetismo e sua transposição para o Brasil ver José Murilo de Carvalho (1978) e ainda, Adriana Barreto de Souza (2004).

conhecimentos técnicos específicos, à incorporação de valores e atitudes orientados por uma disciplina rigorosa e a uma forte unidade corporativa.

Na ausência de uma nobreza de sangue no Brasil, o cadetismo permaneceu restrito aos jovens “bem-nascidos”, oriundos de famílias que, se não possuíam brasões, se distinguiam por participar dos círculos próximos ao imperador ou, ainda, pelos serviços prestados à Monarquia. Era a Coroa quem detinha o monopólio de distribuição das graças honoríficas, títulos nobiliárquicos e, também, das patentes militares. Segundo Adriana Barreto de Souza (1999, p. 53), “ser um oficial era antes uma honraria que uma profissão”.

A carreira do marechal Manoel Felizardo de Souza e Melo é exemplar dessa dissociação entre formação específica e ascensão hierárquica. Para alcançar essa patente não lhe foi exigido qualquer tipo de habilidade militar. Nascido no Rio de Janeiro, Manoel Felizardo ingressou no Exército como capitão do corpo de engenheiros após terminar seus estudos em matemática na Universidade de Coimbra. Nesse posto, seria nomeado professor substituto da Academia Militar, iniciando uma carreira político-burocrática que lhe renderia várias promoções. Foi presidente de várias províncias, quando major e, ainda, deputado e ministro da Marinha, da Fazenda e da Guerra. Sua última promoção, antes daquela que acompanhou a reforma, veio como prêmio pelos serviços prestados à monarquia. Em dezembro de 1860, quando assumiu a direção da Escola Central, foi promovido a brigadeiro, após deixar o cargo de ministro da Guerra (SILVA *apud* SOUZA, 1999).

Assim, pode-se dizer que o Exército brasileiro, pós-independência, manteve os critérios aristocráticos no recrutamento de oficiais, o que favorecia o ingresso de membros dos grupos dominantes, seja pelo prestígio, pela riqueza ou pelo poder, até as reformas de meados do século XIX e a lei que regulamentou as promoções no Exército, cujos critérios baseavam-se na antigüidade e no mérito.

Outro aspecto digno de nota é a grande participação de portugueses no alto oficialato. Em fins dos anos 1830 e durante a década de 1840, os oficiais portugueses ainda ocupavam quase metade dos postos de comando do Exército brasileiro. Adriana Barreto de Souza, em seu estudo, procurou traçar um perfil dos oficiais-generais que integravam o Exército entre 1837 e 1850, período de consolidação do Estado Imperial. Dos 46 generais pesquisados, a autora chegou às seguintes conclusões: do total, 19 generais eram filhos de militares, enquanto 21 deles não foi possível identificar a ocupação dos pais; 65,4% tinham

seu ingresso no Exército marcado por um título honorífico e haviam assentado praça como cadetes, alguns ainda crianças, como os irmãos Bellegarde, que tinham, respectivamente, dois e três anos de idade. Todos os Lima e Silva, nascidos no Brasil, também usufruíram desse benefício. Esses dados revelaram um outro traço importante da tradição militar portuguesa, transplantada para o Brasil, que é o fato de a formação acadêmica ser dispensável para a construção de uma carreira bem-sucedida no Exército, visto os dados indicarem que 65,2% dos generais pesquisados não possuía nenhuma formação específica (SOUZA, 2004).

Entretanto, para compor o efetivo da maioria das tropas, as praças, eram recrutados jovens entre a população pobre das cidades e do campo. No que tange à composição racial, se no período colonial e nos primeiros anos do Império, os homens negros estavam formalmente excluídos das fileiras do Exército, a partir dos anos 1830, o efetivo iria se constituir, predominantemente, por indivíduos não-brancos, negros, mulatos e pardos (KRAAY, 2001).

Também se recrutavam condenados, uma outra herança portuguesa, pois, desde o período colonial, eles eram mandados para o Brasil para servir no Exército português, permanecendo, depois, como forma de punição, essa prática do exílio dentro do país (BEATTIE, 2001). Consta que D. Pedro I teria formado corpos de mercenários (Mc BETH, 1971), notadamente ingleses, que possuíam um tratamento diferenciado: o soldo era maior, e tinham um fardamento e uma comida melhores que os outros. Tal situação não colaborou para melhorar a imagem do exército, que nascia fruto de tal hibridismo, antes, aumentou a resistência ao recrutamento.

Ainda não existia, no Primeiro Reinado, um treinamento sistemático para as tropas, já que havia resistência por parte dos soldados, que o consideravam como verdadeiro castigo. As punições corporais eram freqüentes, como chicoteamentos, fazê-los caminhar com muitos fuzis amarrados às costas. Enfim, eram tratados com muita violência, quase como escravos.

Não foi exclusivo do Exército o uso de punições como medida disciplinar. A Marinha registra a existência, nas primeiras décadas do século XIX, de um navio-presídio, denominado presiganga. O termo é uma corruptela do inglês *press-gang*, destacamento naval comandado por um oficial e encarregado de recrutar, à força, homens para servirem na Marinha de Guerra inglesa (FONSECA, 2004). A presiganga era uma nau de guerra da

Marinha portuguesa, a *Príncipe Real*, que transportou o Regente D. João e parte da Corte portuguesa, na vinda para o Brasil. Em decorrência de avarias foi transformada em prisão, fundada na baía de Guanabara, onde eram despejados recrutas, prisioneiros de guerra, infratores militares, degredados (condenados a viver fora de seu local de residência), galés (condenados a trabalhos forçados) e escravos em correção (FONSECA, 2004).

Ao entrar para a presiganga, os indivíduos já estavam sendo punidos, mas, além disso, podiam receber uma punição disciplinar adicional, caso infringissem as normas institucionais estabelecidas, atingindo os pilares daquela ordem: a subordinação e a disciplina. Os castigos corporais (prisão a ferros, golilha¹⁸ ou chibatadas) serviam de exemplo para os outros presos e para restabelecer o respeito no navio, além de constituir punição para os transgressores por meio da dor e da humilhação. A guarnição que servia na presiganga não possuía um regulamento, confirmando seu caráter provisório de prisão.¹⁹

Durante o período imperial, a corporação militar esteve às voltas com altas taxas de deserção, em virtude do tratamento dado aos recrutados, tanto no Exército quanto na Marinha, o qual originava muitos protestos de parte dos liberais. O problema das deserções era agravado pelo efetivo reduzido das tropas. Uma comparação das taxas anuais no Exército do Brasil e em outros exércitos contemporâneos ilustra essa assertiva:

¹⁸ A palavra vem do castelhano e significa argola de ferro pregada num poste onde se prendia alguém pelo pescoço.

¹⁹ Entretanto os oficiais e a tripulação dos navios da Marinha seguiam um regulamento disciplinar de origem portuguesa: o *Regimento provisional para o serviço e disciplina das esquadras e navios da Armada Real, que por ordem de Sua Majestade deve servir de regulamento aos comandantes das esquadras e navios da mesma Senhora*. Aprovado pelo Decreto de D. João de 20/06/1796, tal regimento foi reimpresso, no Brasil, em 1825, 1835 e 1868, tendo vigorado até 1891.

Quadro IV - Taxa de deserção anual no Exército Imperial e em outros exércitos contemporâneos

País	Ano	Soldados (%)
Brasil	1857	11,6
	1860	11,9
	1861	7,7
	1862	11,2
Estados Unidos	1867-91	—
Grã-Bretanha	1862-98	—

Fonte: (Adaptado) Kraay. (2004)

Hendrik Kraay (2001), que concentrou suas pesquisas sobre o exército imperial entre 1790 e 1840, na Província da Bahia, questiona historiadores que, como Beattie (2001) e Mc Beth (1971), consideram o tratamento dado aos soldados semelhante ao que era dado aos escravos. Sugeriu que a disciplina não era tão estreita assim e comportava negociação, considerando, inclusive, o Exército como um capataz fraco, na medida em que muitos indivíduos se voluntariavam ao serviço militar para escapar da miséria ou de um senhor repressivo (KRAAY, 1996). Se o treinamento servia para internalizar valores militares, na prática, o que funcionava era a negociação com os oficiais, principalmente, diante das muitas deserções, que eram fator de barganha nesse processo. Na documentação com a qual trabalhou, as petições mostram que os soldados tinham canais para reivindicar os seus direitos, já que em época de colheita, ainda que estivessem recrutados, podiam trabalhar no campo. Possivelmente, esses episódios estavam ligados aos acordos políticos com os potentados locais, na medida em que o prestígio social, naquela sociedade, estava relacionado ao número de pessoas que o grande proprietário conseguia proteger do recrutamento.

Como observado por Kraay (1996), não havia, nessa época, uma clara separação entre a corporação e o resto da sociedade. Por um lado, devido ao fato de que não havia muitos militares fardados e, por outro, aos serviços de polícia e de sentinela que estes desempenhavam. Nesse momento, em que a oficialidade é metade portuguesa e metade

brasileira, muitos oficiais brasileiros tinham outras ocupações, pois os soldos eram muito baixos, resultando daí, a dependência em relação à elite dominante o que, de acordo com o autor, impedia a formação de uma consciência corporativa.

Não obstante o notável levantamento efetuado, é importante frisar que as conclusões do autor se aplicam à Província da Bahia, em uma determinada época e não podem ser generalizadas e estendidas ao Exército imperial em toda sua trajetória, ou mesmo à realidade de outras províncias.

A derrota na Guerra da Cisplatina (1825-1828), verdadeira campanha desmoralizante, mostrou o despreparo do exército, levou à ruína a economia brasileira e acelerou o desgaste político que conduziria à Abdicação, em 1831. Tendo em vista as condições de desvalorização e impopularidade do Exército, que refletiam a falta de importância deste para a constituição do emergente Estado brasileiro, D. Pedro I tomou iniciativas de militarização, procurando aumentar o efetivo do Exército, que chega a 30.000, no Primeiro Reinado. Este seria um dos maiores efetivos na história do exército imperial que, a partir do Segundo Reinado, oscilaria entre 15.000 e 18.000, à exceção dos anos em que ocorreram os conflitos contra Oribe e Rosas e no período da Guerra contra o Paraguai.

Quadro V - Efetivo oficial do Exército Brasileiro 1831-1873

Ano	Efetivo										
1831	12.200	1837	6.230	1845	15.000	1853	16.000	1861	18.000	1868	20.000
1832	10.000	1838	8.200	1847	15.000	1854	16.000	1863	14.000	1869	20.000
1833	8.000	1839	12.000	1849	15.000	1855	16.000	1864	18.000	1870	17.000
1834	8.000	1840	15.000	1850	16.000	1856	19.000	1865	18.000	1871	17.000
1835	8.000	1841	15.000	1851	16.000	1858	17.000	1866	18.000	1872	17.000
1836	6.230	1843	15.000	1852	16.000	1860	17.000	1867	18.000	1873	17.000

Fonte: Izecksohn (2002) Os números relativos ao período da Guerra provavelmente consideram apenas o número fixo de soldados que serviam no exterior, não computando o número total de indivíduos enviado ao conflito.

Após a Guerra, esses efetivos foram ainda mais reduzidos e, quando o Império chega ao fim, o Exército contava com 13.500 homens. Essa tendência só seria revertida no início da República, quando os efetivos militares não cessariam de crescer (CARVALHO, 1978).

2.2. O Exército de linha e a criação da Guarda Nacional: uma “política de erradicação”?

Como é possível depreender do quadro anterior²⁰, o período regencial, marca o início de um processo de desmobilização do Exército e de esvaziamento de suas funções, atendendo às concepções liberais tão avessas à formação de exércitos permanentes. Os liberais da Primeira Regência professavam um exacerbado antimilitarismo, como forma de fortalecer o poder civil, tendo como um de seus próceres o Padre Diogo Antonio Feijó, Ministro da Justiça da Regência Trina, tornando-se Regente, em 1835.

A fim de preencher o vazio deixado pela redução dos efetivos do Exército, que se seguiu à Abdicação, foi criada a Guarda Nacional, politicamente mais confiável para a elite, que manifestava clara preferência por esta solução. Além de ser uma alternativa mais barata, dado que o serviço não era remunerado, tranquilizava o governo em relação às ameaças de interferência militar na vida política do país, tão comum aos outros países da América Latina.

Inovação institucional da Regência, a Guarda Nacional fazia parte da estratégia dos liberais para garantir a defesa da ordem política recém-estabelecida. De acordo com as palavras do liberal Evaristo da Veiga, um dos autores do projeto

[...] muito confiava na força publica, nos bravos militares do campo de honra, cujo character, brio e zelo era reconhecido; mas, que não podia negar que nunca a segurança dos cidadãos é mais bem guardada do que pelos mesmos cidadãos interessados na sua conservação.²¹

Com a sua criação, foram extintos os corpos auxiliares das Milícias e Ordenanças e das Guardas Municipais, que vinham da época colonial, passando a Guarda Nacional a efetuar, em seu lugar, o serviço de manutenção da ordem interna. Ao Exército, nesta conjuntura, caberia exclusivamente o papel restrito de controle das fronteiras o que,

²⁰ Ver quadro V.

²¹ *Anais da Câmara dos Deputados*, sessão de 25/5/1831.

entretanto, não impediu que fossem designadas tropas militares para a pacificação das Províncias durante as rebeliões regenciais, frente à impossibilidade dos corpos da Guarda em manter a ordem estabelecida.

Subordinada aos juízes, aos Presidentes das Províncias e ao Ministério da Justiça, em vez de vinculada ao Ministério da Guerra, a Guarda Nacional tinha sua finalidade manifestada no artigo de abertura da lei de sua criação:

As Guardas Nacionaes são creadas para defender a Constituição, a Liberdade, Independência e Integridade do Império; para manter a obediência às Leis, conservar, ou restabelecer a ordem, e a tranqüilidade publica; e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas.²²

Entre os principais serviços que realizava incluía-se a captura de criminosos, a transferência de réus, o transporte de valores públicos, o patrulhamento e policiamento das cidades e das prisões, o combate aos quilombos e o apresamento e a vigilância dos recrutados para o Exército. Prestação litúrgica dos cidadãos, esses serviços desempenhados pelos corpos da Guarda não eram pagos. E quem estava obrigado a servir na Guarda Nacional? Todos os homens livres com a situação de eleitores, o que quer dizer, acima de dezoito anos e abaixo de sessenta, com renda superior a 200\$000 nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Recife e Maranhão, e superior a 100\$000 no restante do Império. Estavam isentos os membros das Forças Armadas, os padres, os funcionários da justiça e policiais nomeados para a arregimentação dos milicianos. Também eram dispensados os homens doentes, os burocratas, estudantes, advogados, médicos e farmacêuticos se assim o desejassem, bem como, políticos, magistrados, carteiros e proprietários de mais de 50 escravos ou com produção pecuária anual de quantidade similar.

Chama a atenção a rapidez com que se instalou a Guarda Nacional e sua capacidade de mobilização. Dois ou três anos após a sua criação, o vasto território do Império foi coberto pelos contingentes da Guarda e a maioria dos distritos, mesmo os mais distantes, já tinham organizado suas milícias locais. Nesse esforço, foram mobilizados cerca de 200.000 homens livres, quando o Exército, nessa época, contava com uma força efetiva em torno de 8.000 homens (URICOECHEA, 1978).

A administração e comando dos milicianos da Guarda Nacional ficava a cargo dos potentados locais que, por sua vez, eram nomeados pelo poder central. Quanto à seleção da

²² Lei de 18/08/1831.

oficialidade, no primeiro momento de criação da Guarda, o critério era democrático, através de assembléias, onde as tropas elegiam os oficiais. No entanto, esse caráter eletivo não durou muito tempo, pois, pouco a pouco, o governo foi centralizando as nomeações, até aos oficiais inferiores. Por fim, a reforma da Guarda Nacional, em 1850²³, deixou de contemplar qualquer instância eletiva, tornando-se a Guarda um instrumento a serviço das camadas dominantes.

Em tais circunstâncias, o principal benefício em servir na Guarda Nacional era escapar do recrutamento para o Exército e para a Armada. O pertencimento à Guarda Nacional confundia-se, pois, com as isenções do recrutamento, em virtude do alistamento na Guarda constituir uma das estratégias mais comuns de evasão das levas de recrutas. Em verdade, a Guarda Nacional representava uma imensa rede de proteção institucionalizada, conforme as palavras de um agente do recrutamento da vila de Itabira, em carta para o presidente da Província de Minas Gerais, uma das mais refratárias ao recrutamento em todo o Império: “os guardas nacionais, por serem parentes, vizinhos e amigos dos que se acham nas circunstâncias de serem recrutados, nada fazem”.²⁴ Cabe mencionar ainda, este depoimento do agente da vila de Alfenas, reiterando tal situação:

Um grande numero de indivíduos estão matriculados na G. N., de maneira que, isento o grande numero de G.; os maiores de 35 anos; os menores de 18; e todos que pela lei são isentos, poucos ficam para o recrutamento, e estes se tem evadido; uns para Parnaíba, província de São Paulo; outros pelos vastíssimos matos, e outros (não temo crer) apoiados por alguns fazendeiros.²⁵

Poucos trabalhos acadêmicos abordaram, especificamente, a criação da Guarda Nacional. Contudo, existem dois trabalhos que são referências acerca do tema, embora partindo de perspectivas diferentes. O primeiro é o de Jeanne Berrance de Castro (1979), versão de sua tese de Doutorado²⁶, onde a autora caracteriza a Guarda Nacional como uma instituição democrática, que emerge justificada pela “explosão nacionalista” ocorrida após a Abdicação. Trata-se de um texto bastante datado, a tese é de 1968, sugerindo, talvez, a necessidade de uma geração de historiadores²⁷ buscar uma tradição política progressista na história do país, naqueles tempos de ditadura militar. Assim, Jeanne Berrance (1979),

²³ Lei n° 602 de 19/09/1850.

²⁴ APM, SP, Códice 239, fl. 213. 1836. Citado por MENDES (2004, p.132).

²⁵ APM, SP, PP, Cx. 07, doc. 03. Alfenas, 5/08/1836. Citado por MENDES (2004, p. 133).

²⁶ Berrance, 1968.

²⁷ Um outro exemplo seria o trabalho de Nelson Werneck Sodré (1965).

inspirada diretamente nos modelos norte-americano e francês do cidadão - soldado armado para a defesa da liberdade, propõe que a “milícia cidadã” teria sido capaz de impulsionar o movimento de construção da cidadania na jovem Nação. Porém, a autora conclui que o princípio eletivo que inicialmente norteava a composição dos postos da Guarda Nacional, “(...) na prática, esbarrou na formação aristocrática da sociedade do Brasil independente” (p. 238).

Na mesma direção, o surgimento da Guarda Nacional foi o argumento base utilizado para corroborar a idéia proposta por Edmundo Coelho, sob a denominação de “política de erradicação”, segundo a qual existia uma determinada hostilidade no tratamento que as autoridades civis dispensavam ao Exército. Sob o argumento do predomínio dos princípios liberais nos primeiros anos da Regência e, apoiado em Huntington²⁸, o autor reduz todo o período imperial, acrescido da República Velha, a um mesmo esquema de análise: “(...) a política de erradicação descreve com propriedade as atitudes básicas e o comportamento da elite política civil brasileira com relação ao Exército até a Revolução de 1930” (COELHO, 1976, p.34).

O outro trabalho é de Fernando Uricoechea (1978) que, numa perspectiva oposta a de Jeanne Berrance de Castro (1979), pensou a criação da Guarda Nacional como a organização de milícias patrimoniais, no caminho para a burocratização do Estado, em que este destinava a terceiros, atribuições estatais. Trabalhando com os conceitos de “liturgia” e “patrimonialismo”, retirados de Max Weber²⁹, Uricoechea considera os serviços prestados pelas milícias como uma “cooperação litúrgica”, que funcionou enquanto o Estado burocrático ainda não operava, deixando de existir quando o Estado Imperial, efetivamente, se organiza. Segundo o autor, “a história da Guarda Nacional desenrola-se, assim, *pari passu* com o declínio de uma antiga ordem e a consolidação de uma nova - do poder patrimonial para o poder burocrático” (Uricoechea, 1978, p. 144).

Se não resta dúvida que na primeira fase da Regência houve, de fato, um processo sustentado pelos liberais de desmobilização e esvaziamento, tanto dos efetivos, quanto das funções do Exército, também é verdade que, a partir do Regresso e frente aos limites da Guarda Nacional demonstrados no combate às rebeliões, que já tomavam grande parte do país, tem início o projeto reformista conservador. As circunstâncias exigiam uma reforma

²⁸ “A política de erradicação” baseia-se na premissa segundo a qual forças militares numerosas e permanentes são uma ameaça à liberdade, à democracia, à prosperidade econômica e à paz. Ver Huntington (1964).

²⁹ Sobre os conceitos ver Max Weber (1980) e Bendix (1977).

militar que restabelecesse a disciplina e a ordem no interior do Exército. Assim, em 1838, o Ministro da Guerra Sebastião do Rego Barros encaminhava a proposta conservadora de reorganização das forças de linha, que elevaria o efetivo das praças para o ano de 1839, quase 40%, em relação ao ano anterior:

(...) E sendo certo que algumas das nossas províncias confinam com estados estrangeiros, e que a grande extensão de nossas fronteiras se acha toda em aberto, indispensável se torne que se proporcionem ao governo os precisos meios de força, seja para manter a ordem interna do paíz, seja para repelir qualquer invasão estrangeira (...) Acresce ainda, que havendo-se creado em algumas províncias companhias provisórias, que não fazem parte de corpo algum do exercito, e tendo-se chamado em outras a guarda nacional (...) para supprirem a falta da tropa de primeira linha; em último resultado succede que sem termos, em rigor, um exercito regular, temos comtudo, senão maiores, todos os gravames que indispensavelmente o acompanhão, resultando de um tal estado de cousas que nem todas as províncias se achão sufficientemente guarnecidas, nem tão pouco a força existente apresenta, nem pode apresentar aquela unidade que lhe avigora a acção, e aquela disciplina e organização que lhe é mister (...) Esta medida torna-se urgentíssima a face do desmantelamento em que se acha o exercito, e da necessidade, por todos sentida, de se lhe dar uma nova organização.³⁰

As ameaças de recrutamento na Guarda Nacional, para compor o Exército, que por fim se concretizariam durante a Guerra do Paraguai, significavam o rompimento do pacto de confiança que garantia a continuidade da “cooperação litúrgica”, com o efeito de provocar o desmantelamento da corporação milicianas. Sem conseguir proteger seus membros do recrutamento, a partir de então, a Guarda se tornaria uma corporação com funções puramente simbólicas.

Finalmente, em 1873, os serviços da Guarda foram restritos apenas a situações extraordinárias de guerra externa ou rebelião interna, bem como todas as suas funções foram, então, assumidas pelas forças policiais.³¹

2.3. A questão do recrutamento militar e a composição social do Exército

2.3.1. O recrutamento das praças

O problema do preenchimento das fileiras do Exército preocupou as autoridades imperiais encarregadas da administração militar durante praticamente todo o século XIX.

³⁰ *Anais da Câmara dos Deputados*, sessão de 5/05/1838.

³¹ Decreto n° 2395 de 10/09/1873.